REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL "BORA BRASILNET!"

1. OBJETIVO

A campanha "Bora BrasilNET!" é uma ação promocional realizada pela BrasilNET, que visa bonificar clientes e não clientes com acesso gratuito ao aplicativo "BrasilNET TV Premium" pelo período de 3 (três) meses, mediante contato com o setor Comercial por meio dos canais oficiais de vendas.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. A campanha é válida para contratações realizadas entre os dias **01/06/2026** e **19/07/2026**, podendo ser prorrogada ou encerrada antecipadamente, a critério da BrasilNET, em razão da disponibilidade de acessos fornecidos pelo setor de Soluções em Conectividade.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Estão aptos a participar desta campanha:

a) Novos clientes: pessoas físicas ou jurídicas que contratarem novos planos de internet por fibra óptica da BrasilNET;

b) Clientes atuais: clientes que realizarem upgrade de seu plano de internet durante o período de vigência da campanha;

c) Demais interessados: clientes e não clientes da BrasilNET que desejem conhecer o serviço de TV Premium, mediante cadastro junto ao setor comercial.

3.2. Ficam excluídos desta campanha os municípios de Cataguases/MG, Santana de Cataguases/MG e Miraí/MG, não sendo o benefício disponibilizado aos clientes ou interessados localizados nessas localidades.

4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

4.1. O participante elegível que aderir à campanha receberá, sem qualquer custo adicional, uma licença de acesso ao aplicativo “BrasilNET TV Premium” pelo período de **até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do início da campanha, em 01/06/2026 com termo final em 01/09/2026.**

4.2. O aplicativo “BrasilNET TV Premium” poderá ser acessado exclusivamente por meio de dispositivos compatíveis conectados à internet, tais como Smart TVs, computadores, smartphones e tablets.

4.3. O benefício concede direito a **01 (uma) tela de acesso simultâneo**.

4.4. Não será fornecido qualquer equipamento pela BrasilNET para utilização do benefício objeto desta campanha, sendo de exclusiva responsabilidade do participante a disponibilização e utilização de dispositivos compatíveis com o aplicativo.

4.5. A BrasilNET não realizará serviços de instalação, configuração ou suporte presencial relacionados ao aplicativo, cabendo ao participante efetuar seu download, instalação e configuração em dispositivos próprios.

4.6. A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade técnica e operacional da plataforma "BrasilNET TV Premium", podendo a BrasilNET limitar, suspender ou encerrar novas adesões em caso de indisponibilidade técnica, limitações operacionais ou esgotamento dos acessos destinados à presente campanha.

5. TÉRMINO DA BONIFICAÇÃO

5.1. Encerrado o período de até 90 (noventa) dias de cortesia (cf. item 4.1), o acesso ao aplicativo "BrasilNET TV Premium" será automaticamente desativado, sem qualquer cobrança ao participante e sem renovação automática do benefício.

5.2. Caso deseje continuar utilizando o serviço após o período promocional, o participante deverá solicitar sua contratação junto ao setor comercial da BrasilNET, sujeitando-se ao valor mensal vigente na data da contratação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O benefício concedido nesta campanha é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, abatido da mensalidade dos serviços contratados ou trocado por qualquer outro produto ou serviço.

6.2. A participação na campanha implica a aceitação integral das condições previstas neste regulamento.

6.3. A BrasilNET reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a presente campanha a qualquer tempo, mediante divulgação prévia em seus canais oficiais, sem prejuízo dos benefícios já regularmente concedidos aos participantes durante sua vigência.

6.4. Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela BrasilNET.

6.5. A BrasilNET poderá cancelar imediatamente o benefício concedido caso constate fraude, tentativa de fraude, fornecimento de informações falsas ou qualquer utilização em desacordo com as condições deste regulamento.

6.6. A adesão à campanha poderá ocorrer por meios físicos ou eletrônicos, sendo considerada válida a manifestação de vontade realizada pelos canais oficiais de atendimento da BrasilNET.

6.7. O benefício previsto nesta campanha será concedido uma única vez por CPF ou CNPJ, não sendo permitida a concessão de múltiplos acessos promocionais para o mesmo participante.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá disponível aos interessados pelos canais oficiais da BrasilNET durante todo o período de vigência da campanha.

Cantagalo, 31 de maio de 2026.

BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Promotora da Campanha “Bora BrasilNET!”